

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA ANITÁRIA**

**DOCUMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA ENTIDADES CARNAVALESCAS**

1. ( ) Requerimento disponível em <http://www.saude.salvador.ba.gov.br/vigilancia-sanitaria/requerimento-de-servicos/>, preenchido e assinado pelo responsável legal, solicitando **OUTROS**, especificando **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**;
  2. ( ) DAM da taxa de Emolumento emitido pela SMS, quitado em qualquer agência da redebancária ou lotérica - cópia;
  3. ( ) DAM da Taxa de Vigilância Sanitária emitida pela Central Única de Vistorias - quitado em qualquer agência da rede bancária ou lotérica – cópia;
  4. ( ) Alvará de Funcionamento SEFAZ ou CCMEI, caso possua empresa constituída;
  5. ( ) Documento comprobatório de isenção tributária, caso possua;
  6. ( ) Documento de identificação do responsável legal (RG, CNH ou outro equivalente) e CPF(cópia);
  7. ( ) Declaração do responsável legal, assinada e datada, contendo a prestação dos serviços ofertados:
- Serviço de Alimentação:
    - Contrato ou outro meio de comprovação de prestação de serviços;
    - Cópia do Alvará de Saúde atualizados ou protocolos de renovação ou declaração de dispensa de ato público ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) dos prestadores de serviços, para aqueles com empresa previamente constituída;
    - Relação dos produtos a serem comercializados e/ou distribuídos (foliões e/ou cordeiros);
  - Serviço de Saúde:
    - Contrato de prestação de serviços;
    - Plano de Contingência referente ao serviço de saúde, contendo:
      - Estimativa de público;
      - Tipos de serviço a serem oferecidos no evento (atendimento básico e/ou avançado);
      - Relação de materiais, equipamentos, insumos e medicamentos a serem utilizados;
      - Em casos de postos de saúde fixos, especificar número de leitos disponibilizados;
      - Tipo de ambulância/ número da placa do veículo;
      - Lista dos profissionais, de acordo com a criticidade do serviço ofertado;
      - Fluxo em casos de remoção e/ou encaminhamento do folião para atendimento em outras unidades;
      - Informação e/ou contrato constando endereço completo do local de armazenamento dos produtos de saúde e medicamentos para reposição durante o evento;
    - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde-PGRSS para o evento, de acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018 ou outra que venha a substituí-la;
    - Documentação referente ao Responsável Técnico:
      - Documento de identificação (RG, CNH ou outro equivalente) (cópia);
      - CPF (cópia);
      - Carteira do Conselho de Classe (páginas da foto, identificação e registro) ou Cédula de Identidade do Conselho;
      - Comprovação de vínculo com a empresa;
      - Termo de Responsabilidade assinado na sede da Vigilância Sanitária de Salvador.

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA ANITÁRIA**

8. ( ) Declaração de utilização ou não, de produtos para efeitos especiais como fumaça ou espuma, constando: identificação do produto, finalidade, número de registro no órgão competente, lote e prazo de validade;

**Observações:**

1. Apresentar **PROCURAÇÃO** (com firme reconhecida ou apresentação de documentação original) quando o requerimento não for realizado pelo responsável legal.
2. Todos os alimentos comercializados e/ou distribuídos deverão estar devidamente acondicionados, embalados, rotulados com data de fabricação, prazo de validade e descrição dos ingredientes e em boas condições sanitárias.

Base legal: Lei Municipal nº 9525/2020; Lei Municipal 7.186/2006.

**CARNAVAL 2024**